# HOTOGRAPHICA

### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º ao contrato Nº 41914/2020/2022

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

# PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 41914/2020

Considerando a solicitação da Contratada (63831819), com fulcro nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, que estabeleceu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias dos contratos administrativos firmados pelo Distrito Federal, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato (48705672), a análise procedida pela Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios por intermédio da Nota Técnica N.º 2/2022 - SEEC/COGEC/DIREC/GERR/NUCAL (78082694), e em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em observância aos ditames do art. 2º, §1º, da Lei nº 10.192/2001, conforme orientações proferidas pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF) no Parecer Referencial SEI-GDF n.º 7/2020 - PGDF/PGCONS, e ainda, consoante Declaração de Orçamento (78396522), Autorização de Despesa e Empenho (78396812) e Notas de Empenho nº 2022NE00781 (78396919) e 2022NE00785 (78397011), todos constantes do Processo nº 00040-00002529/2020-71, e em cumprimento a delegação de competência previstas no artigo 31 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, **DECIDO**:

CELEBRAR o presente Termo de Apostilamento referente ao reajuste de preços ao Contrato nº 41914/2020 (48705672) firmado com a empresa MEC-Q COMÉRCIO E SERVIÇOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDAnscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.513.486/0001-30, que tem por objeto:

a) Conceder reajuste contratual, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de <u>setembro de 2021</u>, ou seja, **10,24638**%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de **R\$ 83.939,92** (oitenta e três mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos) para o montante de **R\$ 92.540,72** (noventa e dois mil quinhentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 8.600,80** (oito mil e seiscentos reais e oitenta centavos), **com seus efeitos financeiros a contar de 04/09/2021**, conforme detalhamento abaixo:

| CONTRATO № 41914/2020 - MEC-Q |  |                                   |                 |                |          |             |           |  |  |
|-------------------------------|--|-----------------------------------|-----------------|----------------|----------|-------------|-----------|--|--|
| Item                          | Descrição  Manutenção Preventiva - Periodicidade: Trimestral | Unidade de<br>Compra<br>Trimestre | Quantidade<br>4 | Valor Unitário |          | Valor Total |           |  |  |
| 1                             |  |                                   |                 | R\$            | 3.950,00 | R\$         | 15.800,00 |  |  |
| 2                             | Manutenção Corretiva - Peças - Placa Principal do Indicador  | Unidade                           | 2               | R\$            | 1.700,00 | R\$         | 3.400,00  |  |  |
| 3                             | Manutenção Corretiva - Peças - Fonte interna 24/12v          | Unidade                           | 2               | R\$            | 220,00   | R\$         | 440,00    |  |  |
| 4                             | Manutenção Corretiva - Peças - Célula de Carga               | Unidade                           | 12              | R\$            | 3.166,66 | R\$         | 37.999,92 |  |  |
| 5                             | Manutenção Corretiva - Peças - Placa Balanceadora            | Unidade                           | 2               | R\$            | 450,00   | R\$         | 900,00    |  |  |
| 6                             | Manutenção Corretiva - Peças - Cabos de Célula               | Unidade                           | 12              | R\$            | 325,00   | R\$         | 3.900,00  |  |  |
| 7                             | Manutenção Corretiva - Peças - Placas de Proteção de Raio    | Unidade                           | 2               | R\$            | 2.200,00 | R\$         | 4.400,00  |  |  |
| 8                             | Calibração – Periodicidade: Trimestral                       | Trimestre                         | 4               | R\$            | 4.275,00 | R\$         | 17.100,00 |  |  |
|                               | VALOR TOTAL VALOR TOTAL                                      |                                   |                 |                |          |             |           |  |  |

| CONTRATO № 41914/2020 MEC-Q - VALOR APÓS REAJUSTE SET/2021 (10,24638%) |   |                      |            |                |          |             |           |  |  |
|--|---|----------------------|------------|----------------|----------|-------------|-----------|--|--|
| Item   | Descrição   | Unidade de<br>Compra | Quantidade | Valor Unitário |          | Valor Total |           |  |  |
| 1  | Manutenção Preventiva - Periodicidade: Trimestral           | Trimestre            | 4          | R\$            | 4.354,73 | R\$         | 17.418,92 |  |  |
| 2  | Manutenção Corretiva - Peças - Placa Principal do Indicador | Unidade              | 2          | R\$            | 1.874,19 | R\$         | 3.748,38  |  |  |
| 3  | Manutenção Corretiva - Peças - Fonte interna 24/12v         | Unidade              | 2          | R\$            | 242,54   | R\$         | 485,08    |  |  |
| 4  | Manutenção Corretiva - Peças - Célula de Carga              | Unidade              | 12         | R\$            | 3.491,13 | R\$         | 41.893,56 |  |  |
| 5  | Manutenção Corretiva - Peças - Placa Balanceadora           | Unidade              | 2          | R\$            | 496,11   | R\$         | 992,22    |  |  |
| 6  | Manutenção Corretiva - Peças - Cabos de Célula              | Unidade              | 12         | R\$            | 358,30   | R\$         | 4.299,60  |  |  |
| 7  | Manutenção Corretiva - Peças - Placas de Proteção de Raio   | Unidade              | 2          | R\$            | 2.425,42 | R\$         | 4.850,84  |  |  |
| 8  | Calibração – Periodicidade: Trimestral                      | Trimestre            | 4          | R\$            | 4.713,03 | R\$         | 18.852,12 |  |  |
|  | VALOR TOTAL VALOR TOTAL                                     |                      |            |                |          |             |           |  |  |

b) As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento ocorrerão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Economia (SEEC), conforme Declaração de Orçamento (78396522) e respectivas Notas de Empenho:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.30

IV - Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2022NE00781 (78396919)

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV - Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2022NE00785 (78397011)

- c) Quanto ao valor referente ao **exercício de 2021** do reajuste, este será informado oportunamente, quando da instrução para o respectivo reconhecimento de dívida, conforme informação constante na Declaração de Orçamento (78396522).
- d) O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem a **04/09/2021**, em obediência ao princípio da anualidade.
- e) À comissão executora incumbe a verificação dos faturamentos apresentados para pagamento das <u>diferenças dos itens devidamente executados no período correspondente.</u>
- f) A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual,

abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

## **ANALICE MARQUES DA SILVA**

Subsecretária de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X**, **Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 01/02/2022, às 17:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **78607042** código CRC= **7805EC49**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti 7 andar, sala 707 - Bairro Zona Œvico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF 3313-8150

00040-00002529/2020-71 Doc. SEI/GDF 78607042